

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 87^a SESSÃO, EM 15 DE OUTUBRO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. OCTÁVIO MURGEL DE REZENDE,
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE, que não compareceu a sessão.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros General-de-Exército Flória no de Lima Brayner, Dr. João Roneiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Beviláqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Major-Brigadeiro Gabriel Grun Mossé, e o Exmo. Sr. Ministro convocado Dr. Waldemar Torres da Costa.

Deixou de comparecer à sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S
=====

Nº 34.369 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Figueiredo Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Roneiro Neto. Apelante: Erni Nunes, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de detenção, inciso no art. 159, comb. com os incs. I, II e III, e letras "a" e "b", do inc. IV, do art. 62, e letras "a" e "b", do inc. II, do art. 64, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 8º Grupo de Artilharia 75 a Cavalo. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente..

Nº 34.826 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Beviláqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelantes: A Promotoria da 2ª Aud. da 3ª R.M. e Nestor de Almeida, Sd. do Exército, condenado a 12 meses de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 3º R.C.Mot. - Rejeitada a preliminar do Ministério Pùblico, de nulidade do processo por ser o aspirante. No mérito, deram provimento, em parte, a apelação da defesa para reduzir a pena a 6 meses, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gen. Ex. Mourão Filho e Ten. Brig Armando Perdigão, que condenavam a 7 meses.

(Cont. da ata da 87^a Sess., em 15/X/965)

- Nº 34.926 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Ananias da Silva Santos, MOR. AR. nº 46.5132.4, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 1^a Auditoria da Marinha. - Rejeitada a preliminar de nulidade; confirmaram a sentença, unanimemente.
- Nº 34.940 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa, Apelante: Euclides Procidiônio da Silva, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163, comb. com o art. 62, inc. I e IV, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do Batalhão Escola de Engenharia. - Confirmaram a sentença, unanimemente.
- Nº 34.860 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Dorival Sebastião Diebrich, Sd. do Exército, condenado a 20 meses de prisão, inciso no art. 163, comb. com o art. 59, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 13º R.I. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 15 meses e 1 dia, unanimemente.
- Nº 34.836 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Adilson Batista Ferreira, SD. FN. nº 56.7127.6, condenado a 8 meses de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 2^a Aud. da Marinha. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.
- Nº 34.840 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribéiro da Costa. Apelante: Antônio Gonçalves Filho, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, inc. art. 159, art. 62, §§ 3º e 4º, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 6º B.C. - Deram provimento a apelação, para absolver o acusado, unanimemente.

R E P R E S E N T A Ç Ã O
=====

- Nº 718 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. - O Dr. Promotor da 1^a Aud. de Marinha requeir extinção da punibilidade, pela prescrição, nos autos do processo referente ao MN. GR. SM. numero / 500.538, Salvador Ferreira, condenado a 4 meses de detenção, inciso no art. 198, § 2º, do C.P.M., por sentença do CPJ da 1^a Auditoria da Marinha, dc 21 de maio de 1952. - Deferiram, para julgar prescrita a ação penal, unanimemente.

(Cont. da ata da 87^a Sess., em 15/X/965)

A P E L A Ç Õ E S
=====

- Nº 34.936 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gén. Ex. Lima Bray - ner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Nelson Silva, 2º Sgt. SG. CA. nº 50.0698.3, da Marinha, condenado a 1 ano de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ, para a Armada, da Auditoria da 8^a R.M. - Deram provimento a apelação, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente.
- Nº 34.847 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gén. Ex. Pery Beviláqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: José Agamenon do Oliveira, SD. FN. nº 62.3060.6, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ, para a Armada, da Aud. da 7^a R.M. - Confirmaram a sentença, unanimemente.
- Nº 34.609 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gén. Ex. Pery Bevílaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Adão Teodoro de Andrade, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 2º G. C. Au. A.Ac. - Confirmaram a sentença, unanimemente.
- Nº 34.880 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gén. Ex. Pery Bevílaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: José da Costa Falcão, 2º Cl. SM. nº 54.5085.3, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ / da 1^a Aud. de Marinha. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.
- Nº 34.930 - Ceará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Francisco Lusanir Lobo, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159, comb. com os arts. 62, inc. I, o 64, inc. II, letra "á"; tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 2º B.C. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.
- Nº 34.916 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto, Apelante: Vanderlei Caetano de Oliveira, Sd. do Exército, condenado a 10 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com o art. 62, inc. IV, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do Regimento-Escola de Infantaria. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente.

(Cont. da ata da 87^a Sess., em 15/X/965)

- Nº 34.827 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Osmar da Silva, Sd. do Exército, condenado a 11 meses de prisão, incursa no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 13º R.I. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente.
- Nº 34.887 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelantes: A Promotoria da 1^a Aud. da Marinha e Carlos Alberto Serpa Pinto, 1^a Cl. SC. n° 60.5202.3, condenado a 3 meses de prisão, incursa no art. 165, comb. com o art. 166, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 1^a Aud. da Marinha. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.
- Nº 34.384 - Guanabara: Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevílaqua. Rév. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Dalmo Nogueira, Sd. do Exército, condenado a 9 meses de prisão, incursa no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 1º B.I.B. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gens. Ex. Pery Bevílaqua e Lima Brayner, que reduziam a 7 meses.
- Nº 34.905 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevílaqua. Rév. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Agustinho Rosa Filho, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incursa no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 12º R.C. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.
- Nº 34.896 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevílaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Flávio Gaspar, Sd. do Exército, condenado a 5 meses de prisão, incursa no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 1º B. Fronteira. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.
- Nº 34.861 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Valmor Jeremias, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de detenção, incursa no art. 159, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 1/23º R.I. - Deram provimento a apelação, para, reformando a sentença, absolver o acusado, unanimemente.
- Nº 34.878 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Pedro Scardua, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, incursa no art. 159, comb. com

(Cont. da ata da 87^a Sess., em 15/X/965)

o art. 64, inc. II, letra "b", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 1º B.C.C.L. - Confirmaram a sentença, unanimemente.

Nº 34.923 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Miguel Ferreira de Macom, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 1º B.C.C.L. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.

Nº 34.888 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: João Pedro de Farias, Sd. FN. nº 62.1201.6, condenado a 6 meses de prisão, inciso / no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ / da 2ª Aud. da Marinha: - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.

Nº 34.919 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gén. Ex. Pery Bevílaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Antonio Bento Filho, Sd. do Exército, condenado a 8 meses de prisão, inciso no art. 163, comb. com os arts. 62, inc. I, e 64, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 1º B.E.Cons. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente.

Nº 34.904 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. / Brig. Armando Perdigão. Rev. O Exmo. Sr. Ministro / Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: João Jaques de Oliveira, Sd. do Exercito, condenado á 8 meses de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 12º R.C. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente.

Nº 34.911 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Francisco de Moura Alves, Sd. do Exército, condenado a 10 meses de prisão, inciso no art. 163, comb. com os arts. 64, Inc. I, e 62, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 1º B.E.Const. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente.

Nº 34.929 - Ceará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gén. Ex. Pery Bevílaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Francisco Arimatea Baltazar Silva, Sd. do Exercito, condenado a 9 meses de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 23º B.C. - Rejeitada a preliminar de nulidade da descrição, deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins Gens. Ex. Lima Brayner e Pery Bevílaqua, que condona

(Cont. da ata da 87^a Sess., em 15/X/965)

vam a 7 meses.

R E P R E S E N T A Ç Õ E S

Nº 723 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. - O Dr. Promotor da 1^a Auditoria de Marinha, requer a extinção da punibilidade, pela prescrição, nos autos do processo referente ao Marinheiro de 2^a Classe, Edson Bispo dos Santos, condenado a 3 meses de prisão, inciso no art. 197, comb. com os arts. 19, inc. II, e 20, tudo do C.P.M., por sentença do C.P.J. da 1^a Auditoria de Marinha, de 11 de novembro de 1953, nos termos do art. 340, do C.J.M. e art. 105, inc. VII, do C.P.M. - Deferiram a representação, para declarar extinta a punibilidade, pela prescrição, unanimemente.

Nº 727 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Tén. Brig. Armando Perdigão. - O Dr. Promotor da 2^a Aud. da 3^a R.M. requer a extinção da ação penal, pela prescrição, nos autos do I.P.M., procedido no Quartel do 5^o R.C., cujo indiciado é indeterminado e do qual foi encarregado o 2^o Ten. Pedro Verrastro. - Julgaram prescrita a ação penal, unanimemente.

Nº 730 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. - O Dr. Promotor da 1^a Aud. de Aeronáutica pede seja decretada a extinção da punibilidade, pela prescrição, nos autos da apelação nº 32.019, referente ao ex-servidor da Diretoria de Saúde, Celio Ferreira Guimarães, condenado a 2 anos de prisão, inciso no art. 198, § 4º, inc. V, comb. com o art. 66, tudo do C.P.M., por acordão do S.T.M., de 7 de junho de 1961. - Deferiram a representação, para julgar extinta a punibilidade pela prescrição, unanimemente.

CORREÇÃO PARCIAL

Nº 837 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Bragner. - O Dr. Auditor-Corregedor da Justiça Militar, requer sejam submetidos em Correição, a apreciação deste Tribunal, os autos do I.P.M., mandado instaurar pelo Sr. Major Comandante do 1^o B.C., em que figura como indiciado Antonio Jorge Possamai, Sd. do referido Batalhão. - Decidiram mandar baixar os autos à Auditoria competente, para complementação da fase policial militar, unanimemente. (Impedido o Exmo. Sr. Min. Conv. Dr Waldemar Torres).

A P E L A Ç Õ E S

Nº 34.906 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de rezende. Apelantes: A Promotoria da 2^a Aud. de 3^a R.M. e Astrogildo Silva Rosa, Sd. do Exército, condena-

(Cont. da ata da 87^a Sess., em 15/X/965)

do a 5 meses de prisão, incursó no art. 163, comb. c/ o art. 62, inc. I; tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 14º R.C. - Deram provimento à apelação do Ministério Pùblico, para reformar a sentença e condenar a 6 meses, unanimemente. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN GEN EX LIMA BRAYNER).

Nº 34.920 - Rio Grande dô Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel / de Rezende. Apelante: Elmo Dornelas Nunes, Sd. do Exército, condenado a 7 meses de prisão, incursó no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 4º R.C. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente. (PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR MIN GEN EX LIMA BRAYNER).

Nº 34.873 - Pernambucó. Rel. O Exmo. Sf. Ministro Gén. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel / de Rezende. Apelantes: A Promotoria da Aud. da 7^a R. M. e Manuel Matias de Freitas Sd. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, incursó no art. 159, do C.P.M., diminuída à pena de 2 meses, de acordo com os arts. 62, incs. I, III e IV, letra "b", e 64, inc. II letras "a" e "b", tudo do mesmo diploma legal. Apelada: A sentença do CJ do Batalhão de Serviços de Engenharia. - Deram provimento à apelação do Ministério Pùblico, para reformar sentença e condenar a 4/7 meses, unanimemente. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN GEN EX LIMA BRAYNER).

Nº 34.843 - Ceará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Pedro Jorge Pinho Malzoni, Sd. do Exército condenado a 4 meses de prisão, incursó no art. 159, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 10º G.O. 105. - Confirmaram a sentença, unanimemente. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN GEN EX LIMA BRAYNER).

Nº 34.886 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Paulo Roberto Silva, 2^a Cl. SLC. nº 57.5194.3, condenado a 18 meses de prisão, incursó no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 1^a Aud. do Marinha. - Deram provimento à apelação, para reduzir a pena a 15 meses e 1 dia, unanimemente. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN GEN EX LIMA BRAYNER).

Nº 34.928 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Alcyr Gomes Crespo, Sd. FN. nº 57.1195.6, condenado a 6 meses de prisão, incursó no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 1^a Aud. de Marinha. - Confirmaram a sentença, unanimemente. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN GEN EX LIMA BRAYNER);

(Cont. da ata da 87^a Sess., em 15/X/965)

- Nº 34.854 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Otavio Ferreira, 2º Sgt. MT nº 43.6269.4, condenado a 4 meses e meio de prisão, inciso no art. 163, comb. com o art. 166, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 2^a Aud. de Marinha. - Deram provimento à apelação, para reduzir a pena a 3 meses, unanimemente. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN GEN EX LIMA BRAYNER)
- Nº 34.830 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: A Promotoria da 1^a Aud. da Marinha. Apelada: A sentença do CPJ da 1^a Aud. de Marinha, que absolveu Getulio da Silva Pacheco, SD. FN.59.1150.6, do crime previsto no art. 163, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 34.889 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevílaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Alzir Guedes da Silva, 2º Cl.TA. ST. nº 58.1332.4, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 2^a Auditoria de Marinha. - Confirmaram a sentença, unanimemente. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN GEN EX LIMA BRAYNER)
- Nº 34.909 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevílaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Deusdedit Barbosa de Miranda Júnior, Sl.Q.IG.PM. nº 63.3001.034, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 1^a Aud. de Agronáutica. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN GEN EX LIMA BRAYNER)
- Nº 34.895 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Rubens Correia Machado, Sd. do Exército, condenado a 8 meses de prisão, inciso no art. 163, comb. com o art. 62, inc. I e IV, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 1/20º R.I. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO GEN EX LIMA BRAYNER).
- Nº 34.859 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevílaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Gerson Arroyo, Sd. do 13º R.I., condonado a 18 meses de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 13º R.I. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN GEN EX LIMA BRAYNER).

(Cont. da ata da 87^a Sess. em 15/X/965)

CORREIÇÕES PARCIAIS

- Nº 838 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. - O Dr. Auditor-Corregedor da Justiça Militar requer sejaem submetidos, em Correição, a apreciação dêste S.T.M.; os autos do I.P.M. mandado instaurar pelo Sr. Cel. Comandante do 2º R.Rec.Mec., em que figura como indiciado o Sd. do referido Regimento Flodoaldo Leal Cardoso. - Deferiram, para que seja remetida a Auditoria competente para que se manifeste, unânimemente. (Impedido o Exmo. Sr. Min. / Conv. Dr. Waldemar Torres - PRESIDÊNCIA DO EXMO SR DR. MURGEL DE REZENDE).
- Nº 842 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. - O Dr. Advogado-de-Ofício da Auditoria da 5ª R.M. requer Correição Parcial nos autos do Processo nº 247, da mesma Auditoria, em que figuram como indiciados Aliatar da Silva, civil, e outros. - Deferiram, para determinar ao Dr. Auditor se já ouvidas as testemunhas arroladas, com requer o Dr. Advogado-de Ofício, unânimemente. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN // GEN EX LIMA BRAYNER).

R E P R E S E N T A Ç Ã O

- Nº 726 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. - O Dr. Promotor da 1^a Aud. de Marinha requer a extinção da punibilidade, pela prescrição, nos autos do processo referente ao 1^a Cl. nº 13.350, Raymundo Faria Sabino das Chagas, condenado a 6 meses de prisão, com trabalho, inciso no art. 155, comb. com o § 7º, 1^a parte, do art. 37, tudo do C.P.M., por sentença do CPJ da referida Auditoria, de 3/XI/1943. - Deferiram, por estar prescrita a punibilidade, por prescrição, unânimemente. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN GEN EX LIMA BRAYNER).
- Nº 725 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. - O Dr. Promotor da 1^a Aud. de Marinha requer a extinção da punibilidade, pela prescrição, nos autos do processo referente ao GR. SC. nº 500.501, Antônio Erasmo Iglesias, condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 154, do C.P.M., por sentença do CPJ da referida Auditoria, de 7 de maio de 1952, nos termos do art. 340, comb. com o art. 105, tudo do C.P.M. - Deferiram, por estar prescrita a punibilidade pela prescrição, unânimemente. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN GEN EX LIMA BRAYNER).

REVISÃO CRIMINAL

- Nº 1.030 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bozzo.

(Cont. da ata da 87^a Sess., em 15/X/965)

Iaque. Requerente: João de Araujo Bacelar, ex-2º Sgt da Marinha, condenado a 2 anos e 1 mês de reclusão, inciso no art. 182, § 2º, inc. IV, e mais 4 meses / de prisão, inciso no art. 152, tudo do C.P.M., por acórdão do S.T.M., de 22/VI/959. - Não tomaram / conhecimento da revisão, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gens. Ex. Pery Bevílaqua, Mourão Filho e Lima Brayner, que desclassificavam para o preâmbulo/ do art. 182, o art. 152, condenando a 4 meses. (Impe- dido o Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto. PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN DR MURGEL DE REZENDE).

CORREIÇÃO PARCIAL

Nº 836 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. - O Dr. Auditor-Corregedor da Justiça Militar, re quer sejam submetidos à apreciação deste S.T.M. os autos do I.P.M., mandado instaurar pelo Sr. Comandante do 2º R. Rec. Mec. cujo indiciado é indeterminado e do qual foi encarregado o 1º Ten. Antonio Euler Moreira Wellausen, . Deferiram a correição/ para que baixem os autos à Aduditoria competente, / com vistas ao Ministério Público, unanimemente. (Im- pedido o Exmo. Sr. Min. C. nv. Dr. Waldemar Torres. PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR. MURGEL DE RE- ZENDE).

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamento adiado para o dia 9/XI, às nove horas - Inadiável:
Ação Originária: 29 (RC)

A P E L A Ç O E S

34.931(LB/MR) - 34.939(RN/LB) - 34.892(RN/LB) - 34.922(MR/LB)
34.779(MR/MF) - 34.913(MR/MF) - 34.900(MR/PB) - 34.868(LB/MR)
34.902(LB/MR) - 34.863(MR/FC) - 34.898(RC/LB) - 34.885(MR/LB)
34.867(MR/MF) - 34.870(RC/PB) - 34.932(RC/MF) - 34.952(RC/AP)
34.949(MR/RP) - 34.921(RN/MF) - 34.915(PB/RC) - 34.925(PB/MR)
34.934(PB/RN) - 34.938(PB/MR) - 34.877(MF/RC) -

Embaraços: 34.721.(MR/MF). Questão Administrativa: 57 (RC)

Recursos Criminais: 4.103(RC) - 4.090(MR) - 4.100(RC)
4.104(RN) -

Representações: 722(MF) - 720(AP) - 724(RN) - 728(PB) - 733(MR)

Revisões Criminais: 1.026(WT/LB) - 1.032(MR/LB) - 1.034(RN/AP)

Correções Parciais: 835(RC) - 840(PB)

* * *

H A B E A S . - C O R P U S

28.016(RN) - 28.024(RN) - 27.904(MF) - 28.027(GM) - 28.038(GM)
28.013(PB) - 27.872(MR) - 28.039(FC) - 27.947(LB) - 28.035(MR)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

* 13 OUT 1965 *

2^a SEÇÃO
JUDICIÁRIA